Dossiê da emenda Pix 202541470003

Plano de ação 09032025-080712 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 437 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Idilvan Alencar
Beneficiário	MUNICIPIO DE ITAICABA (CE)
Município / IBGE	Itaiçaba / 2306207
População (IBGE)	7821
Valor previsto	R$ 1.584.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.584.000,00
Valor repassado	R$ 1.584.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DR. GOMES DINIZ (ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA CE-123), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541470003 de Idilvan Alencar

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.584.000,00: 2025OB003723

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-11-04 - R$ 181.413,72 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Pneus e Câmaras de ar para atender as demandas dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-CE.

Fornecedor: E. T. DE MEDEIROS LTDA (59268240000114)

Análise: O objeto do documento (fornecimento contínuo de pneus e câmaras de ar) não corresponde ao objeto da emenda (pavimentação asfáltica da Rua Dr. Gomes Diniz). O valor do documento (R$ 181.413,72) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 1.584.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07403769000108/2025/54

[pncp_contrato] 2025-12-16 - R$ 593.952,76 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para fornecimento contínuo de materiais de construção para atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município de Itaiçaba, Estado do Ceará

Fornecedor: J R COELHO TAVARES (11649195000111)

Análise: O objeto do documento trata de fornecimento contínuo de materiais de construção para órgãos e secretarias municipais, sem menção a pavimentação asfáltica da Rua Dr. Gomes Diniz nem ao entroncamento com a CE-123. O valor do documento (R$ 593.952,76) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 1.584.000,00). Há indício de que o contrato não corresponde ao uso do recurso da emenda, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado em outra finalidade, pois o documento é genérico e não identifica a obra.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07403769000108/2025/140

[pncp_contrato] 2025-12-16 - R$ 427.834,74 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para fornecimento contínuo de materiais de construção para atender as necessidades dos órgãos e

secretarias do município de Itaiçaba, Estado do Ceará

Fornecedor: J R COELHO TAVARES (11649195000111)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato trata de fornecimento contínuo de materiais de construção para órgãos e secretarias municipais, sem menção a pavimentação asfáltica da Rua Dr. Gomes Diniz. O valor do documento (R$ 427.834,74) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 1.584.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07403769000108/2025/141

[pncp_contrato] 2026-06-23 - R$ 2.730.000,23 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ITAIÇABA-CE

Fornecedor: HABITA BRASIL - INSTITUTO NACIONAL DE HABITACAO SOCIAL (15566365000155)

Análise: O objeto do documento (construção de 20 unidades habitacionais) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica da Rua Dr. Gomes Diniz), e o valor do documento (R$ 2.730.000,23) difere do valor repassado (R$ 1.584.000,00). Há indício de divergência entre o objeto e o valor, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira aos recursos desta emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07403769000108/2026/48

[pncp_contrato] 2026-07-07 - R$ 261.415,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis aos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará.

Fornecedor: DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (07213208000138)

Análise: O objeto do documento (fornecimento contínuo de combustíveis) não corresponde ao objeto da emenda (pavimentação asfáltica da Rua Dr. Gomes Diniz). O valor do documento (R$ 261.415,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 1.584.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Isso é apenas um indício de divergência, não uma irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07403769000108/2025/142

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80712/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80712/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80712/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541470003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.